



## **COMUNICADO IMPORTANTE**

São Paulo, 27 de Junho de 2017.

**DEPTO. CONTÁBIL (DENISE / MICHELE)**

### **ASSUNTO: EXTRATO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Prezados,

Informamos que são indispensáveis à contabilidade os avisos e extratos mensais das aplicações financeiras, qualquer que seja o seu tipo (AUTO-MAIS, RESGATE DE PAPÉIS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS, ETC...), lembrando que sobre os rendimentos de aplicação financeira incidem impostos, de acordo com a tributação da empresa.

Voltamos a lembrar de que estes extratos devem ser encaminhados para a contabilidade até o 5º dia útil do mês seguinte, (visto que os mesmos são disponíveis pelas instituições financeiras via internet, não apenas pelos correios) a fim de calcularmos os devidos impostos sobre os rendimentos.

Caso estes extratos não sejam encaminhados no prazo citado acima não nos responsabilizaremos pelos impostos gerados com multa e juros e cobrança das retificações de declarações já entregues.

Solicitamos que entre em contato com o gerente da conta para que ele autorize ou auxilie a emissão do extrato via internet, alertamos que o banco não pode omitir esta informação prejudicando a apuração fiscal e contábil.

É coerente verificar se realmente compensa a empresa efetuar aplicações na Pessoa Jurídica devido à tributação.

**EDUARDO DORIGUEL**  
**DIRETOR**

CIENTE: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_